

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM ELETROFISIOLOGIA INVASIVA E
ESTIMULAÇÃO CARDÍACA**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei n.º 6.270/2019, regulamentado pelo Decreto nº 39.674/2019, inscrito no CNPJ 28.481.233/0001-72, com sede no SRTVN QD 701, Lote D, 3º Andar, Ed. PO 700, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-040, torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM ELETROFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA**, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital de Base.

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os médicos cardiologistas com experiência clínica na área de arritmologia clínica.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ELETROFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA**:

1.4.1 Propiciar o aperfeiçoamento teórico e prático do profissional selecionado.

1.4.2 Desenvolver suas habilidades associadas à inserção e vivência no atendimento à saúde em serviço médico.

1.4.3 Solidificar conhecimentos, técnicas e aprimorar sua experiência, capacidade e competência em sua área profissional.

1.4.4 execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

2) DAS VAGAS

2.1 Será ofertada duas (2) vagas para o cenário do Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base.

3) DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ter diploma de graduação em medicina.

3.2 Ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

3.3 Ser médico cardiologista com conclusão de Residência Médica credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Título de Especialista emitido pela SBC/AMB/FUNCOR.

3.4 Estágio ou experiência clínica na área de arritmia clínica de pelo menos 04 (quatro) meses. Ou, estágio ou treinamento na área de eletrofisiologia invasiva de pelo menos 04 (quatro) meses.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição no processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ELETRFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA** deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [Formulário de Inscrição](#).

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 28.481.233/0001-72

BANCO: 070 – BRB

AGÊNCIA: 046

CONTA: 046.000.992-3

4.3. Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.4 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.5 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.6 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.7 Documentos exigidos para inscrição:

4.7.1 Preenchimento do formulário eletrônico;

4.7.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.7.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.7.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.7.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação;

4.7.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;

4.7.7 Cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Caso tenha registro em outro Estado, o candidato deverá apresentar o comprovante atual de inscrição e reapresentar em até 30 (trinta) dias o do Distrito Federal.

4.7.8 Certidão de Nada Consta do Conselho Regional de Medicina;

4.7.9 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

4.7.10 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.7.11 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes.

4.7.12 Cópia legível e autenticada do certificado de Residência Médica ou do certificado do Título de Especialista emitido pela SBC/AMB/FUNCOR.

5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ELETRFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA** dar-se-á por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise Curricular e

5.1.2 Entrevista.

5.2 Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ELETROFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA**:

Etapas	Período
Período de Inscrições pelo Site	02/05/2025 a 11/05/2025
Divulgação de Inscrições Deferidas	13/05/2025
Período de Interposição de recurso para resultado das Inscrições	14/05/2025
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Análise Curricular	16/05/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular	19/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	21/05/2025
Segunda Etapa: Entrevista	26/05/2025 e 27/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa: Entrevista	29/05/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Entrevista	30/05/2025
Resultado final da Seleção	02/06/2025
Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	09/06/2025 a 10/06/2025
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Eletrofisiologia Invasiva e Estimulação Cardíaca	11/06/2025

5.3 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas no site <https://igesd.org.br/> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.5 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo II e III, respectivamente.

5.6 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo IV, e enviar para o e-mail nucleodeensino@igesdf.org.br de acordo com o cronograma.

5.6.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.7 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia

simples acompanhada de TODOS os documentos originais.

5.8 No ato da matrícula também será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de seguro contra acidentes pessoais. O termo de compromisso deverá ser preenchido com o número da apólice. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.9 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.10 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.11 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III – ATUALIZAÇÃO, de acordo com os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.12 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados ao Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base.

5.13 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada a entrevista serão publicadas no site <https://igesdf.org.br> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ELETRFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA** terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL

8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ELETRFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA** terá carga horária total de 1.920 horas.

8.2 Compreende-se que a carga horária semanal será de 60 (sessenta) horas, distribuídas em dias e horários, a critério do supervisor do programa de aperfeiçoamento.

9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

	CARGA HORÁRIA
	PRÁTICA
MÓDULO	

<p>Módulo 1 - Eletrofisiologia Invasiva</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de punção arterial femural 2. Realização de punção venosa femural 3. Realização de punção venosa subclávia e jugular 4. Realização de punção epicárdica subxifóide 5. Realizar a construção da anatomia tridimensional cardíaca por mapeamento eletroanatômico bem como os mapas de ativação, voltagem, semelhança e precocidade. 6. Realização de punção transeptal. 7. Realização de Estudo Eletrofisiológico 8. Realização de Ablação por cateter de: <ol style="list-style-type: none"> 1. Taquicardia por reentrada nodal 2. Vias acessórias típicas e atípicas 3. Flutter atrial típico e atípicos 4. Extrassístoles e Taquicardias atriais 5. Fibrilação atrial 6. Extrassístoles e Taquicardias ventriculares idiopáticas 7. Taquicardia ventricular associada a cardiopatias 	<p>1100h/a (o módulo)</p>
<p>Módulo 2 –Estimulação cardíaca</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Implante de marcapasso uni e bicameral 2. Implante de marcapasso multissítio 3. Implante de ressincronicardiaco 4. Implante de cardiodesfibrilador 5. Colocação de eletrodos nos átrios e ventrículos 6. Posicionamento de eletro no sistema de condução - his e ramo esquerdo 7. Troca de gerador de dispositivo implantado 8. Remoção de eletrodo atrial e ventricular 9. Tratamento das complicações dos implantes de dispositivos cardíacos como hematoma e infecção. 	<p>820h/a (o módulo)</p>
<p>TOTAL DO CURSO</p>	<p>1.920h/a</p>

10) DO INVESTIMENTO

10.1 Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais).

10.2 Mensalidade: 24 parcelas de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

10.3 Investimento total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

10.3.1 O discente que efetuar o pagamento da mensalidade até o dia de seu vencimento (dia 10 de cada mês), terá um desconto de pontualidade no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo que após a data de vencimento a mensalidade será cobrada no valor integral.

11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

11.5 Quitação de todas as taxas de mensalidade conforme duração do curso.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do coordenador do programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Poderão ser realizadas alterações no presente edital, e qualquer informação relacionada ao edital serão publicadas exclusivamente no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >>Aperfeiçoamento Profissional.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/05/2025, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169330173** código CRC= **7BD6624B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -